Artigo 32.°
[]
1 —
a)
c) d) Assegurar as atividades inerentes ao funcionamento e ao apoio técnico, administrativo e logístico da Rede Social (CLAS) e da CPCJ de Barrancos, bem como de outros órgãos a criar na área de intervenção da UASC; e)
3.2 — Na área do associativismo local:
e) Organizar e monitorizar o registo/processos relativos aos equipamentos culturais, desportivos, recreativos e de lazer, geridos pela UASC;
Artigo 33.°
[]
2—
g) Inventariar e propor ações de defesa, recuperação, conservação e promoção do património histórico, cultural, etnográfico, paisagístico e ambiental do município, em colaboração com outros serviços da UASC;
l) Colaborar com a UAF na implementação de medidas de proteção e catalogação do Arquivo corrente e intermédio.
Artigo 34.°
[]
2 — Para os efeitos previstos no número anterior, constituem funções do SAG/UASC:
4 — A listagem das viaturas municipais a afetar à UASC será aprovada por despacho do presidente da CMB, atualizada periodi-
camente. Artigo 35.°
[]
8 — O apoio técnico-administrativo ao SMPC e aos órgãos e conselhos será assegurado pela UOSU.
Artigo 38.°

[...]

O organigrama da estrutura organizacional do município, bem como

das unidades ou orgânicas consta nos anexos I (Geral), II (UAF), III

(UOSU) a IV (UASC) e V (SMPC).

Artigo 39.º

[...]

02 — Unidade Administrativa e Financeira (UAF).

03 — Unidade de Obras e Serviços Urbanos (UOSU).

04 — Unidade de Ação Sociocultural (UASC). "

9 de janeiro de 2013. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*. 206784207

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 3059/2013

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Benavente

António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 20 de dezembro de 2012, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º e do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Benavente.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana de Benavente são: a Sul pela Rua Luís de Camões (EN 118) e Av. Dr. Francisco Sousa Dias, a Este pelos limites das propriedades da Rua Dr. Ruy Azevedo (EN 118) e Rua do Papelão, a Oeste pela Av. Das Acácias e a Norte pelos limites das propriedades do Largo do Calvário, Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros e Rua Dr. Ruy Azevedo.

Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros e Rua Dr. Ruy Azevedo.
Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei
n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de
14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação
da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da
Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt).

22 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, António José Ganhão.

206781267

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso n.º 3060/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto/Educação Física).

Nos termos e para efeitos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto/Educação Física), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 31/10/2012, e homologada por despacho da Vice-Presidente da Câmara de 15 de fevereiro de 2013.

Lista unitária de classificação final

Nome	Avaliação curricular final	Entrevista de avaliação de competências	Classificação final	Ordenação final	Critério de desempate
António Miguel Nabais Abrantes. António Agostinho Mouta Pinto Ana Sofia Andrade Teles	19,13 18,38	20,00 20,00 20,00	19,74 19,74 19,51	1.° 2.° 3.°	a)
Carlos Manuel Remuge Soares Sérgio Filipe Ramalho da Silva	16,54	20,00 20,00	19,14 18,96	4.° 5.°	
Marcos Roberto Monteiro da Rocha Pedro Miguel Moreira Maio	16,13 16,25	20,00 16,00	18,84 16,08	6.° 7.°	<i>b</i>)
Rui Jorge Costa Gomes	15,25	16,00 16,00 12,00	15,85 15,78 13.05	8.° 9.° 10.°	b) b)